



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 039 /2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA DOLORES FELIPE SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito. PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA DOLORES FELIPE SILVA**, com sede à Rua Dona Zina Zanotto, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 23.715.625/0001-35, vinculado à CRECHE MARIA DOLORES FELIPE SILVA, neste ato representado pela senhora ANA PAULA SARTI E SILVA RODRIGUES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 32.373.199-5 e do CPF nº 326.597.268-25, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11026/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **152/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 152/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **152/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GILZANE SANTOS MACHI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**ANA PAULA SARTI E SILVA RODRIGUES**  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA DOLORES FELIPE SILVA

Testemunhas:

1) Nome: Ana K. A. de Sousa 2) Nome: Bruno Vasques Teveson  
RG: 47729932-5 RG: 47.029.889-3